
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº
011/2024**

Em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **31/01/2024**, Edição **3538**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, sob o Código identificador **6LSOYGE49**.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Iranduba, 31 de janeiro de 2024.

VER. KELISON DIEB DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: J81L05IKY

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/02/2024 - Nº 3541. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE
2023.**

Suprime o inciso I do art. 32 a resolução nº 004/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iranduba.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 49 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - suprime o inciso I do art. 32 da resolução nº004/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iranduba.

“Art. 32. Nenhum Vereador poderá:

- I. Firmar ou manter contrato com o Município, com Autarquia ou Empresa Concessionária e serviço público municipal;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 30 de janeiro de 2024.

Kelison Dieb da Silva - MDB

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: 6LSOYGE49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/01/2024 - Nº 3538. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>